

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

BBI ME 057/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APRO

VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 2 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 315.398,22 (Trezentos e quinza mil, trezentos e noventa oito cruzeiros, vinte e dois centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Art. 29 - A despesa com abertura do Crédito Suple mentar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

1.0 - CAMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3253.00 - Salário Família...... Gr\$ 144.215,72



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito